



APLICAR ENGENHARIA

**ILMO REPRESENTANTE LEGAL DA AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE
VIVO - AGÊNCIA PEIXE VIVO**

ATO CONVOCATÓRIO Nº: 004/2021

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2017

APLICAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23943712/0001-40, estabelecida na Rua Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Salas 520 e 521, Vila da Serra, Cep: 34006-065., Nova Lima no Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia a Senhora, **ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 13.973.796 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 081.460.136-78, com domicílio/residência na Rua Lourival Gonçalves Oliveira, nº 105, Bloco A, Apt. 404, Bairro Distrito Parque São José CEP 30570-565- Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, vem apresentar **RECURSO** contra a classificação da proposta da empresa FORTAL ENGENHARIA EIRELI, nos seguintes termos.

I- DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO.

Nos termos do item 8.1 do edital, as decisões deste ato convocatório são passíveis de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação das etapas previstas no ato convocatório quanto à habilitação ou inabilitação do interessado ou do julgamento das propostas.

Conforme ata de classificação das propostas a decisão, ora impugnada, foi proferida em 27/04/2021 (terça feira), razão pela qual o termo ad quem para protocolo do recurso é dia 30/04/2021 (sexta-feira), sendo, pois, tempestiva o presente recurso.

Além de tempestivo, cabível o recurso, pois preenchido seu suposto: a recorrente manifestou seu interesse de recurso consignando na ata, requerendo que se constasse em ata que a Recorrida, embora classificada, apresentou o cronograma físico-financeiro, anexo de sua proposta de preço impresso em "folha de rascunho com

**AGÊNCIA PEIXE VIVO
RECEBEMOS**

Data: 30/04/2021 Rua Alameda Oscar Niemeyer 1033, salas 520 e 521, edifício Atlanta, Vila da Serra – Nova Lima/MG

Hora: 17:22

(31) 3517-8306 / (31) 3517-8379 contato@aplicarengenharia.com

Eustáquio



APLICAR ENGENHARIA

diversos textos distintos ao processo licitatório”, tendo assim duplicidades de informações nos documentos apresentados.

II- DA DESCRIÇÃO DO CERTAME

Trata-se o presente certame de seleção de proposta para contratação de pessoa jurídica objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, conforme descrito no Termo de Referência (TDR) presente no **Anexo I**, que se processará na modalidade Coleta de Preço, prevista no artigo 7º, I da Resolução 552/2011 da ANA e artigo 8º, II da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/ 2009 e tipo: menor preço global.

III-DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO. PROPOSTA APRESENTADA EM FOLHAS RASCUNHOS CONTENDO DUPLICIDADE DE INFORMAÇÃO.

Os princípios que regem a licitação pública estão esculpidos no artigo 37 da CRFB e no artigo 3º da lei 8666/93 (lei que estabelece normas gerais de licitação, nos termos do artigo 21, XXVII da CTFB), com destaque à supremacia do interesse público em estabelecer condições que viabilizem a isonomia entre os interessados e competitividade para seleção da proposta mais vantajosa para administração, a concretizar o princípio constitucional da eficiência.

No caso em análise para que não haja vulneração desarrazoada aos princípios e objetivos buscados nos processos licitatórios e, garantir alocação eficiente dos recursos públicos, imperioso garantir a formalidade e a higidez do procedimento licitatório.

No caso, verifica-se que a empresa Recorrida, apresentou sua proposta de preço com incorreções, vale dizer, não observou o formalismo e a higidez prevista no edital, apresentando proposta em folha rascunho e com duplicidade de informação, possibilitando a ocorrência de fraudes no procedimento licitatório.

Com efeito, o item 6 do edital contém orientações formais de como deve ser elaborada as propostas, inclusive com determinação de como deve ser o conteúdo das propostas, determinando o licitante interessado seguir o modelo contido no anexo IX do instrumento convocatório, conforme abaixo:





APLICAR ENGENHARIA

Contrato de Gestão IGAM nº 003/2017 - Ato Convocatório nº 004/2021

120



ANEXO IX - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2021.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

À: [Nome e Endereço do Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta, em conformidade com o ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2021.

A nossa Proposta de Preço foi avaliada em R\$ [insira o valor em algarismos e por extenso], que corresponde a um desconto de (XX%) (insira texto por extenso) sobre o preço máximo estimado no Ato Convocatório e TDR, para execução total dos serviços em até XX (XXXX) meses, sendo XX (XXXX) meses de vigência do Contrato após a emissão da Ordem de Serviço.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório).¹

Concordamos em manter a validade desta Proposta de Preço por um período de 120 (cento e vinte) dias após a data da apresentação da mesma.

Esta proposta é um compromisso vinculatório e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Gas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Número da Conta Bancária:

¹ Anexar o Cronograma Físico – Financeiro contido no ANEXO I.

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-050

Tels.: (31) 3207.8507 - E-mail: licitacao@agenciapeixe vivo.org.br



Ainda, o item 6.2 do edital expressamente declara que a proposta apresentada deve ser devidamente assinada, sem rasuras, emendas, ressalvas e entrelinhas, sendo evidente o intuito de se garantir a higidez do procedimento licitatório, razão pela qual é incompatível a apresentação de propostas em folhas rascunhos com duplicidade de informações que podem gerar favorecimento de licitante em detrimento de outro, uma vez que possibilita a apresentação de condições, vantagens e até mesmo duplicidade de preços.





APLICAR ENGENHARIA

A título de reforço argumentativo, cabe trazer ao debate que o próprio edital no item 6.3 determina que o proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um interessado.

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas, conforme **Anexo IX**, devidamente assinadas por um titular ou representante legal em todas as suas folhas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas:

Ainda, o item 6.7 dispõe que serão desclassificadas as propostas com documentação incompleta, que apresentarem incorreções e que contrariarem qualquer dispositivo este ato convocatório.

Ora, se o ato convocatório não admite rasuras, entrelinhas e ainda é claro quanto ao formalismo na apresentação das propostas é inadmissível apresentação de proposta em papel rascunho com duplicidade de informações, pois viola não apenas as determinações do ato convocatório, mas com os princípios que regem todo o procedimento licitatório e, inclusive sua natureza formal.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto requer que a r. comissão de julgamento, acolha o presente recurso para reformar a decisão proferida em ata e desclassificar a empresa FORTAL ENGENHARIA EIRELI, tudo nos termos e razões aqui apresentada.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte 30 de abril de 2021

APLICAR ENGENHARIA.

Pp: **ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS**